



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2021

**ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO LADO
A VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **Espólio de Valdete Francisco dos Santos**, brasileira, portadora do CPF nº. 607327921-34, certidão de óbito matrícula: 026153 01 55 2020 4 00020 009 0003809 19, representado pela inventariante Sra **Ana Lúcia dos Santos Silva**, CPF: 350.935.791-49 e RG: 2242166 – SSP-GO, doravante, denominado simplesmente de **LOCADORA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **23/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA AMADOR RIBEIRO DOS SANTOS, QD. 34, S/Nº, CENTRO, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERIGO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, com base no processo administrativo nº 2022022896, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:

IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 325/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E**

FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 20.129,52 (Vinte mil cento e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 1.677,46(Hum mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) .**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1601	08.244.1002.4034 MANUTENÇÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual

teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal
LOCATÁRIA

ESPÓLIO DE VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS
Ana Lúcia dos Santos Silva - Inventariante
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:
CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:
CPF nº